# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 — Fone: 32-1166 — CAMBARÁ — Estado do Paraná

OF. 464/84. CAMBARÁ EM, 05 DE NOVEMBRO DE 1.984.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNO RIGUES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
CAMBARÁ -PR.

ASSUNTO:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE:

COM O PRESENTE, ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA E DEMAIS EDÍS DESSA NOBRE CASA, O PROJETO DE LEI Nº. 22/84 PARA A SUA DEVIDA APRECIAÇÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO POR ESSA DIGNA CÂMARA DE VEREADORES.

AO ENSEJO, RENOVAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

RESPEITOSAMENTE

- MIGUEL DINIZO -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 — Fone: 32-1166 — CAMBARÁ — Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 22/84

SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA DO SR. AMILCAR PRESENDE, UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DAQUIRIR POR COMPRA DO SR. "AMILCAR PRESENDE" UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO JARDIM BOA ESPERANÇA, DESTACADA DO LOTE Nº. 14 ANEXO A ESTA CIDADE, ÁREA ESSA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS DE FORMATO TRIANGULAR COM AS SEGUINTE METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: 15 METROS DE FRENTE PARA A ESTRADA OFICIAL BR-369, DE UM LADO DA FRENTE AOS FUNDOS MEDE 22,20 CONFRONTANDO COM A RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS COM A QUAL FAZ ESQUINA, E FINALMENTE DO OUTRO LADO, TAMBÉM DA FRENTE AOS FUNDOS MEDE 22 METROS CONFRONTANDO COM PARTE RESTANTE DO LOTE Nº. 14 LOCALIZADO DO LADO PAR DA MENCIONADA ESTRADA OFICIAL, ÁREA DE TERRAS ESSA OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 658 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA CIDADE.

ART. 2º.- A ÁREA DE TERRAS OBJETO DESTA LEI SERÁ DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO(ENTRADA DA CIDADE) PELO PREÇO DE CR$.2.000.000,(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 3º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.984.

- MIGUEL DINIZO -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 — Fone: 32-1166 — CAMBARÁ — Estado do Paraná

# JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS

O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM A FINALIDADE DE SOLICITAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA, NA ENTRADA DA CIDADE, MARGEANDO A BR-369, SENTIDO, OURINHOS-CAMBARÁ, ONDE PRETENDEMOS CONSTRUIR CONFORME PRÓPRIA AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, UM LOGRADOURO PÚBLICO, VISTO QUE MUITO POUCA COISA MARCA A PASSAGEM POR NOSSA CIDADE, POR ISSO QUEREMOS COMEÇAR A DESTACAR MAIS NOSSO MUNICÍPIO NÃO SÓ NO CAMPO SÓCIO-ENONÔMICO, COMO TAMBÉM NO VISUAL.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, DIANTE DAS EXPOSIÇÕES ACIMA MENCIONADAS ACHAMOS DE JUSTIÇA A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.984.

- MIGUEL DINIZO -

= PREFEITO MUNICIPAL =